

**Instrução Normativa nº 68, de 20 de novembro de 2023**

**Dispõe sobre a aplicação da Circular 72.299/2023 e da Orientação Técnica CGM 01/2023 e revoga a Instrução Normativa nº 21, de 05 de abril de 2010**

**A Controladoria Geral do Município**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 14.336, de 19 de fevereiro de 2021, **estabelece as seguintes instruções:**

- 1 - Os Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, ao proceder com a retenção do imposto de renda na fonte, em conformidade com a Instrução Normativa da RFB nº 1234/2012, devem adotar as diretrizes estabelecidas na Circular 72.299/2023 e na Orientação Técnica CGM 01/2023.
- 2 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
- 3 - Fica revogada a Instrução Normativa nº 21, de 05 de abril de 2010, que aprovou o Manual de Orientação sobre Retenção do Imposto de Renda na Fonte a ser utilizado pela Administração Direta e pelas Autarquias e Fundações.

Juiz de Fora, 20 de novembro de 2023.

DENISE GONÇALVES PERISSÉ  
Controladora Geral do Município

MARINA SARTORI DE OLIVEIRA  
Gerente do Departamento de Controle da Gestão Operacional



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E5E-BE0E-FC2B-65CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARINA SARTORI DE OLIVEIRA (CPF 097.XXX.XXX-35) em 20/11/2023 11:36:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DENISE GONÇALVES PERISSÉ (CPF 791.XXX.XXX-49) em 20/11/2023 14:24:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/9E5E-BE0E-FC2B-65CB>